









**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 7814



	200MM - 8" - CAP					
77	TE C/BOLSA PVC PBA DN 150MM DE 160 MM - 6"	3	UN	SANETIL	R\$ 159,50	R\$ 478,50
78	TE C/ BOLSA PVC PBA DN180MM DE 200MM 8"	3	UN	SANETIL	R\$ 230,00	R\$ 690,00
82	TE C/ ROSCA ½ - BRANCO	50	UN	PLASTILIT	R\$ 1,39	R\$ 69,50
83	TE C/ ROSCA ¾ - BRANCO	140	UN	PLASTILIT	R\$ 1,98	R\$ 277,20
87	TE REDUÇÃO C/ BOLSA PBA PVC CL 12 DN 100MMXDE110MM X DN 75MM DE 85MM 4" X3"	8	UN	AMANCO	R\$ 74,15	R\$ 593,20
91	TE REDUÇÃO C/ BOLSA PBA PVC CL 12 DN 125MMX DN 50MM 5 "X2"	4	UN	SANETIL	R\$ 223,00	R\$ 892,00
92	TUBO AZUL DEFOFO JEI DN 200 MM - 8"	8	BR	AMANCO	R\$ 1.259,90	R\$ 10.079,20
93	TUBO AZUL DEFOFO JEI DN 100 MM 4"	10	BR	AMANCO	R\$ 419,45	R\$ 4.194,50
94	TUBO AZUL DEFOFO JEI DN 150 MM 6"	8	BR	AMANCO	R\$ 853,95	R\$ 6.831,60
95	TUBO AZUL DEFOFO JEI DN 250 MM - 10"	4	BR	AMANCO	R\$ 2.176,90	R\$ 8.707,60
99	TUBO PBA CL 12 DN JEI 140MM DE 160MM - 6"	8	BR	TIGRE	R\$ 1.376,00	R\$ 11.008,00
100	TUBO PVC PBA CL 12 JEI DN 180MM DE 200MM- 8"	7	BR	TIGRE	R\$ 2.039,00	R\$ 14.273,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 95.652,05</b>						

**1º CLASSIFICADA:** Empresa **L.A Comercio de Materiais Hidráulicos e Elétricos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.687.087/0001-64, estabelecida na Rua Monte Aprazível Nº 469, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP: 15.803-030, neste ato representada pelo Sr. **André Luís Simielli**, portador do RG: nº 21372082 SSP/SP e inscrito no CPF Nº 169.674.918-22 **doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA em virtude de ter sido a vencedora dos itens especificados na tabela abaixo**, motivo pelo qual, faz neste ato consignar os objetos e preços a serem praticados durante a vigência da presente ATA, como segue:

ITEM	OBJETO	QTDE	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADAPTADORA PVC PBA DE 100MM DN 110MM BOLSA/ROSCA EXTERNA - 4"	3	UN	INFRAFORT	R\$ 71,50	R\$ 214,50
3	ADAPTADORA PVC PBA DE 140MM DN 160MM BOLSA / ROSCA EXTERNA- 6"	2	UN	INFRAFORT	R\$ 179,95	R\$ 359,90
4	ADAPTADORA PVC PBA DE 180MM DN 200MM BOLSA / ROSCA EXTERNA -8"	2	UN	INFRAFORT	R\$ 266,60	533,20
5	ADAPTADORA PVC PBA DE 50MM DN 60MM BOLSA / ROSCA EXTERNA - 2"	2	UN	INFRAFORT	R\$ 14,20	R\$ 28,40
7	ANEL DE BORRACHA DEFOFO DN 100MM 4"	40	UN	GUMMIFLEX	R\$ 2,30	R\$ 92,00
8	ANEL DE BORRACHA DEFOFO DN 150MM 6"	70	UN	GUMMIFLEX	R\$	R\$ 259,00
9	ANEL DE BORRACHA PBA DN 50MM 2 "	600	UN	GUMMIFLEX	R\$ 0,60	R\$ 360,00

A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS: 3687087000164

É o documento por A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS: 3687087000164

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS 1788994800014

assinado de forma eletrônica por CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS 1788994800014



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 782



10	ANEL DE BORRACHA PBA DN 75MM 3 "	40	UN	GUMMIFLEX	R\$ 1,24	R\$ 49,60
11	ANEL DE BORRACHA PBA DN 100MM 4"	300	UN	GUMMIFLEX	R\$ 1,74	R\$ 522,00
12	ANEL DE BORRACHA PBA DN 125MM 5 "	30	UN	GUMMIFLEX	R\$ 3,30	R\$ 99,00
13	ANEL DE BORRACHA PBA DN 140MM 6 "	60	UN	GUMMIFLEX	R\$ 3,74	R\$ 224,40
14	ANEL DE BORRACHA PBA DN 180MM 8 "	30	UN	GUMMIFLEX	R\$ 5,55	R\$ 166,50
15	BUCHA DE REDUÇÃO C/ROSCA 3/4 X 1/2	70	UN	PLASTILIT	R\$ 0,79	R\$ 55,30
18	COLAR DE TOMADA ÁGUA PBA PVC C/TRAVAS DN 100MM DE 110MM X3/4 (4" X 3/4)	80	UN	IPAL	R\$ 12,10	R\$ 968,00
20	COLAR DE TOMADA ÁGUA PP (POLIPROPILENO) TRAVAS DN100MM DE 110MM X 3/4. (4" X 3/4)	140	UN	IPAL	R\$ 8,00	R\$ 1.120,00
21	COTOVELO C/ROSCA 1/2 - BRANCO	70	UN	PLASTILIT	R\$ 1,44	R\$ 100,80
23	CRUZETA C/ BOLSA PVC PBA CL DN 50MM DE 60 MM 2" X 2"	80	UN	INFRAFORT	R\$ 38,60	R\$ 3.088,00
28	CRUZETA REDUÇÃO C/BOLSA PVC PBA DN 140MM DE 160MM X DN 50MM DE 60MM 6" X 2"	5	UN	INFRAFORT	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
30	CURVA AZUL DEFOFO 45° LONGA DN 100 MM PONTA E BOLSA 4"	4	UN	INFRAFORT	R\$ 83,55	R\$ 334,20
31	CURVA AZUL DEFOFO 90° LONGA DN 100 MM PONTA E BOLSA 4"	4	UN	INFRAFORT	R\$ 99,95	R\$ 399,80
34	CURVA AZUL DEFOFO 90° LONGA DN 200MM PONTA E BOLSA 8"	2	UN	INFRAFORT	R\$ 639,50	R\$ 1.279,00
36	CURVA PVC PBA DN50MM DE 60MM 45° PONTA E BOLSA - 2	20	UN	CORR PLASTIK	R\$ 35,35	R\$ 707,00
37	CURVA PVC PBA DN 50MM DE 60MM 90° PONTA E BOLSA 2"	20	UN	CORR PLASTIK	R\$ 39,20	R\$ 784,00
38	CURVA PVC PBA DN 100MM DE 110MM 45° PONTA E BOLSA 4"	15	UN	CORR PLASTIK	R\$ 145,55	R\$ 2.183,25
39	CURVA PVC PBA DN 100MM DE 110MM 90° PONTA E BOLSA 4"	15	UN	CORR PLASTIK	R\$ 195,55	R\$ 2.933,25
42	CURVA PVC PBA DN 180 MM DE 200MM 45° PONTA E BOLSA 8"	3	UN	INFRAFORT	R\$ 646,60	R\$ 1.939,80
43	CURVA PVC PBA DN 180MM DE 200MM 90° PONTA E BOLSA 8"	3	UN	INFRAFORT	R\$ 653,30	R\$ 1.959,90
49	LUVA C/ ROSCA 3/4 - BRANCA	600	UN	PLASTILIT	R\$ 1,59	R\$ 954,00
54	LUVA DE CORRER PVC PBA DN50MM DE 60MM 2"	320	UN	CORR PLASTIK	R\$ 18,00	R\$ 5.760,00
57	LUVA DE CORRER PVC PBA DN125MM 5"	8	UN	INFRAFORT	R\$ 123,95	R\$ 991,60
58	LUVA DE CORRER PVC PBA DN140MM	15	UN	INFRAFORT	R\$ 113,30	R\$ 1.699,50

A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS: 6687087000164

EMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS 7889948000142

Assinado de forma digital por EMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS 7889948000142 em 2022.05.20 às 15:53:41

ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN:202205201240174997



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 783#



	DE 160MM - 6"					
59	LUVA DE CORRER PVC PBA DN180MM DE 200MM 8"	10	UN	INFRAFORT	R\$ 173,33	R\$ 1.733,30
61	LUVA DE REDUÇÃO PBA PBJE DN140/100MM PONTA/BOLSA - 6"X4"	8	UN	INFRAFORT	R\$ 173,30	R\$ 1.386,40
62	LUVA DE REDUÇÃO PBA PBJE DN140/125MM PONTA/BOLSA - 6"X5"	5	UN	INFRAFORT	R\$ 195,95	R\$ 979,75
68	REGISTRO ESFERA BORBOLETA 3/4" C/ ROSCA EXTERNA - MARROM	600	UN	CIPLA	R\$ 10,64	R\$ 6.384,00
69	TAMPÃO C/ROSCA 1/2 - CAP - BRANCO	30	UN	PLASTILIT	R\$ 1,24	R\$ 37,20
70	TAMPÃO C/ROSCA 3/4 - CAP - BRANCO	1.000	UN	PLASTILIT	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
71	TAMPÃO PBA PVC CL 12 DN 100MM DE 110MM - 4" - CAP	20	UN	INFRAFORT	R\$ 46,64	R\$ 932,80
72	TAMPÃO PBA PVC CL 12 DN 125 MM - 5" - CAP	7	UN	INFRAFORT	R\$ 153,30	R\$ 1.073,10
75	TAMPÃO PBA PVC CL 12 DN 50 MM DE 60MM - 2" - CAP	30	UN	INFRAFORT	R\$ 9,34	R\$ 280,20
76	TAMPÃO PBA PVC CL 12 DN 75 MM DE 85MM - 3" - CAP	10	UN	INFRAFORT	R\$ 15,34	R\$ 153,40
79	TE C/ BOLSA PVC PBA DN100MM de 110MM 4"	20	UN	INFRAFORT	R\$ 146,64	R\$ 2.932,80
81	TE C/ BOLSA PVC PBA DN75MM de 85MM 3"	10	UN	INFRAFORT	R\$ 73,34	R\$ 733,40
86	Cap Rosca 3/4"	45	Pça	INFRAFORT	R\$ 90,64	R\$ 4.078,80
88	TE REDUÇÃO C/ BOLSA PBA PVC CL 12 DN 150MM X DN160MM X DN 100MM DE 110MM 6" X 4"	8	UN	INFRAFORT	R\$ 306,64	R\$ 2.453,12
89	TE REDUÇÃO C/ BOLSA PBA PVC CL 12 DN 75MM X DE 85MM X DN 50MM DE 60MM 3" X 2"	6	UN	INFRAFORT	R\$ 53,34	R\$ 320,04
90	TE REDUÇÃO C/ BOLSA PBA PVC CL 12 DN 140MM X DN160MM X DN 50MM DE 60MM 6" X 2"	6	UN	INFRAFORT	R\$ 259,99	R\$ 1.559,94
97	TUBO PBA CL 15 JEI DN 100MM DE 110MM 4"	200	BR	LUPERPLÁS	R\$ 319,77	R\$ 63.954,00
98	Tube PEAD 20 X 2.3MM (MANGUEIRA PAD)	8.000	MT S	CORR PLASTIK	R\$ 4,24	R\$ 33.920,00
101	Y C/BOLSA PVC PBA CL 12 DN 50MM DE 60MM 2"	5	UN	INFRAFORT	R\$ 33,34	R\$ 166,70
<b>VALOR GLOBAL R\$ 156.084,85</b>						

**O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 É DE R\$ 328.044,10 (trezentos e vinte e oito mil quarenta e quatro reais e dez centavos)**

A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS: 3687087000164

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS 17889948000142

assinado de forma digital por CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS 7889948000142 dos: 2022.05.20 22:52 -04'00'

Assinado e forma digital por ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN: 096801 2022.05.20 17:40:36.2









SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 786



2.11. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para contratação do objeto, sem que caiba direito de recurso.

**3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A vigência do presente instrumento será por **12 (doze)** meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, do dia **17/05/2022 até o dia 17/05/2023**;

**4. DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Será usuário do Registro de Preços O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA, a quem compete fiscalizar e acompanhar a execução da presente ata de registro de preços.

4.2. A presente ata de registro de preços não admite adesões, conforme dispõe o inciso III do Art. 9º do Decreto Federal 7892/2013 e posteriores alterações.

**5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação decorrente do Sistema Registro de Preços será firmada diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata, observada as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" e no que dispõe o art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 03 (três) dias, contados da convocação;

**5.2.1 O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços (Anexo VI), sendo que a contratação com o(s) fornecedor(es) se fará por intermédio do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme preceitua art. 15 do Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

5.3. Se a Compromitente Fornecedor não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de estipulado no item 5.2, a Equipe de Apoio convocará a empresa subsequente para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente, sem prejuízo as penalidades cabíveis.

5.4. Poderá ainda ser convocada para contratação a Compromitente Fornecedor detentora do segundo preço registrado, quando esgotado o limite de quantitativo da primeira registrada e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um fornecedor, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do detentor da vez;

5.5. As contratações dos materiais registrados serão efetuadas conforme demanda, por meio de contrato ou documento equivalente:

- Nota de Empenho ou documento equivalente, quando o objeto entregue não envolver obrigações futuras, inclusive assistência técnica;
- Contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras e/ou assistência técnica.

LA COMERCIO  
DE MATERIAIS  
HIDRAULICOS E  
ELETRICOS  
36687087000164

Assinado eletronicamente por: A. CRISTINA DA SILVA  
Assinado eletronicamente por: A. CRISTINA DA SILVA  
Assinado eletronicamente por: A. CRISTINA DA SILVA  
Assinado eletronicamente por: A. CRISTINA DA SILVA  
Assinado eletronicamente por: A. CRISTINA DA SILVA  
Assinado eletronicamente por: A. CRISTINA DA SILVA  
Assinado eletronicamente por: A. CRISTINA DA SILVA  
Assinado eletronicamente por: A. CRISTINA DA SILVA  
Assinado eletronicamente por: A. CRISTINA DA SILVA  
Assinado eletronicamente por: A. CRISTINA DA SILVA

CAMPOTEL  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS  
L:178899480001  
42

Assinado de forma  
digital por  
CAMPOTEL  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS  
L:17889948000142  
Dados: 2022.05.20  
08:23:51 -04'00'  
ZapSign



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 787



5.6. A(s) detentora(s) da ata ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento emitidas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

5.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**6. DOS MATERIAIS**

6.1. Os materiais, objeto da presente Ata, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, **dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, nº Pregão, nº Processo, o produto, o valor unitário, a quantidade e o valor total, além das demais exigências legais.**

**RESSALVA: Nos casos de emissão de notas fiscais estas deverão ser elaboradas em apartado, obedecendo o CNPJ indicado pela contratante. Caso a NF deixe de constar alguns dos dados constantes no item 6.1, ela será devolvida para correção.**

6.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

6.3. A Administração se reserva o direito de suspender o fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenadas por autoridade sanitária.

**6.4. Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.**

6.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades do Órgão ou Entidade Usuária da Ata de Registro de Preços.

**6.6. A emissão de nota fiscal poderá ocorrer até o último dia da vigência da presente ata de registro de preços, sendo vedada emissão de nota fiscal posterior à vigência do presente instrumento (ou dos contratos oriundos da presente ata).**

**7. DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. Em cada fornecimento, será expedido a requisição dos serviços.

7.2. As entregas serão realizadas parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria, no prazo máximo de **35 dias**, após o recebimento da solicitação/requisição. **Frisa-se que a entrega deverá ser feita integralmente da quantidade que constar na requisição.** As requisições dos produtos serão de acordo com a necessidade, não havendo pedido mínimo.

**7.2.1. As entregas deverão ser realizadas parceladamente, conforme a necessidade durante o período da vigência contratual, e ocorrer na sede do SAAE de Costa Rica, sito a Rua José Narciso Totó, nº 414, centro, ou ainda em local que o SAAE determinar, sempre dentro do município de Costa Rica.**

L A COMERCIO  
DE MATERIAIS  
HIDRAULICOS E  
ELETRICOS:  
16687087000164

Assinado digitalmente por: L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS:  
16687087000164  
CNPJ: 08.073.111/0001-00  
CPF: 08.073.111-0001  
Assinado digitalmente por: L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS:  
16687087000164  
CNPJ: 08.073.111/0001-00  
CPF: 08.073.111-0001

CAMPOTEL  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS  
L:178899480001  
42

Assinado de forma  
digital por CAMPOTEL  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS  
L:17889948000142  
Dados: 2022.05.20  
8-2-68-7-4-4

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLANZ68





**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 789



**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas inerentes as contratações oriundas da presente contratação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos Contratantes usuários do Sistema de Registro de Preços, da seguinte forma:

8.2. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta:  
Órgão: 11; Unidade: 11.15; Função: 17; Subfunção: 512; Programa: 001; Projeto/Atividade: 2.154; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Reduzido: 6926; Plano Plurianual: Lei nº 1.634/21.

8.3. A Administração se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1. Compete ao Órgão Gestor:**

9.1.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

9.1.2. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, mediante notificação, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

9.1.3. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

9.1.5. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração;

9.1.6. Emitir a autorização de compra;

9.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

9.1.8. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas nos subitens 17.1 e 17.2 e seus incisos.

9.1.9. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas no item 15 e seguintes do ato convocatório.

**9.2. Compete a Promitente Contratante e/ou Entidades Usuários:**

A COMERCIO  
DE MATERIAIS  
HIDRAULICOS E  
ELETRICOS:  
6687087000164

registro digitalmente por: A COMERCIO DE  
MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS:  
CNPJ: 06.958.140/0001-64  
069010177302 - OUBACREVALIA SA  
CNPJ: 06.958.140/0001-64  
RUA AL. OUBACREVALIA, 979 - JARDIM  
MIRASSOL, 13050-000, FORTALEZA, CE  
MERCADO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E  
ELETRICOS 069010177302/164  
e/ou em conformidade com as normas definidas por  
a assinatura neste documento  
local: sua localização de assinatura aqui  
2022.05.23 11:35:53-03:00  
PDF Reader Versão: 11.2.1

CAMPOTEL  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS  
:17889948000142  
2

assinado de forma  
digital por CAMPOTEL  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS  
17889948000142  
dados: 2022.05.20  
11:24:41 -04'00"



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 7007



- 9.2.1. Firmar ou não contratação objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas;
- 9.2.2. Proporcionar a empresa fornecedora todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos Materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 9.2.3. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais dentro do prazo estabelecido;
- 9.2.4. Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do presente objeto, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste edital;**
- 9.2.4.1. Serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução, os servidores nomeados através da Portaria nº 096/2021.**
- 9.2.5. Informar ao Gerenciador da Ata, da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes;
- 9.2.6. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso;
- 9.2.7. Notificar a Administração dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata;
- 9.2.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedor;

**9.3. Compete ao Compromitente Fornecedor:**

9.3.1. Entregar os materiais nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata;

9.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos materiais, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes do edital, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários;

9.5. Disponibilizar aos Órgãos participantes desta Ata os materiais, novos e em perfeita condições, conforme características e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo II);

9.6. Atender as despesas e encargos de qualquer natureza como o seu pessoal envolvido na entrega dos materiais, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho e outras;

9.7. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na qual decorreu o presente ajuste;

À COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS:

6687087000164

Emprego para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e hidráulicos em instalações prediais e industriais, sob a supervisão técnica do profissional responsável pelo projeto, conforme especificações técnicas e normas vigentes, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante acordo escrito entre as partes, observado o disposto no Edital e no presente Termo de Referência.

AMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS 17889948000142

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN,26 01 Dados: 2022.05.12 12:42:35 -03'00'



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 7978



- 9.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos Órgãos participantes desta Ata, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto contratado;
- 9.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para os Órgãos participantes desta Ata toda ou em parte da remessa devolvida, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quando constatadas divergências das especificações, sujeitando às penalidades cabíveis;
- 9.10. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos relacionados ou não com a prestação dos serviços/produtos desta Ata;
- 9.11. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos Materiais já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 9.12. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 9.13. Atender as ordens de fornecimentos emitidas no prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, quando a conclusão de entrega venha ocorrer em data posterior a do seu vencimento.
- 9.14. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 9.15. É obrigação da Promitente Contratada (vencedora da licitação) assinar documentos pertinentes ao presente processo licitatório (contrato, ata de registro de preços, termo de ciência, aditivo e apostilamento) no prazo máximo de cinco dias úteis, do recebimento dos mesmos, demonstrando ainda, a postagem das vias originais (no caso da empresa ser sediada em outro município) aos cuidados do Departamento de Licitações do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, juntamente com a documentação complementar, caso seja exigida, sob pena de decair direito da contratação, bem como eventual aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 9.15.1 Em caso de descumprimento, é facultado à Administração Pública a convocação dos licitantes remanescentes / subsequentes, nos termos do art. 64 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**10. DO PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, serão efetuados mediante crédito em conta bancária em favor do fornecedor, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10.1.1. O pagamento devido ao fornecedor Campotel Materiais De Construção E Equipamentos Ltda Epp, inscrita no CNPJ nº 17.889.948/0001-42, deverá ocorrer junto ao Banco Bradesco, Agência 2100-8, Conta Corrente nº 33400-6.

10.1.2. O pagamento devido ao Fornecedor Corr Plastik Industrial LTDA, inscrita no CNPJ 67.731.091/0001-06, deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, Agência 3081-3, Conta Corrente nº 4651-5.

A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS:

6687087000164

1830 digitalizada por: A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS: 718700164. CNPJ: 6687087000164. LUCATANDUVA, CHICP-Suaal, 300001010173305, CUN-Secretaria de Fisco, 18 de Brasil - 1910, CLAN-RE-CHCP, A.1, 10, SERASA-RFB, 36, 0410329263000190, INSENCIAL, COM. A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, 703700154. 2: Eu recebo com os termos definidos por assinatura neste documento. 2022.05.21 11:39:27-0300' PDF Reader Versão: 11.2.1

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS 178899480001

Assinado de forma digital por CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS 7889948000142 Data: 2022.05.20 25:19 -04'00'

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN:264801 Data: 2022.05.21



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. N° 122/2022  
Fls. N° 7924



10.1.3. O pagamento devido ao Fornecedor Jayme Jacintho Ltda, inscrita no CNPJ 41.429.108/0001-81, deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, Agência 0050, Conta Corrente n° 58978-0

10.1.4. O pagamento devido ao Fornecedor L. A Comercio De Materiais Hidráulicos E Elétricos Ltda EPP, inscrita no CNPJ 36.687.087/0001-64, deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, Agência 8057-8, Conta Corrente n° 340-9.

10.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do aceite das faturas/notas fiscais, conforme prevê a Portaria n° 025/2022.

10.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo(s) fornecedor(es), de que se encontra regular com suas obrigações, conforme dispõe a Portaria n° 037/2019, conforme abaixo:

PORTARIA n° 037, DE 21 DE JUNHO DE 2019. Estabelece normas complementares a serem aplicadas aos procedimentos licitatórios do Serviço Municipal de Água e Esgoto Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul. O SENHOR ANTONIO DIVINO FÉLIX RODRIGUES, Diretor Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 13.873, de 16 de março de 2018. D E C R E T A:

Art. 1º Além das exigências contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações específicas, os procedimentos licitatórios para a contratação de bens e serviços no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgoto obedecerão às disposições desta Portaria.

Art. 2º O recebimento de bens e a execução de serviços contratados deverão ser atestados por 2 (dois) servidores, que verificarão a compatibilidade com as especificações do edital de licitação correspondente, bem como a qualidade, o prazo de validade, a marca e as condições da embalagem do bem, quando for o caso. Parágrafo único. Todo bem perecível deverá, na data de entrega, dispor de prazo de validade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da validade total do produto.

Art. 3º Os procedimentos para o pagamento de bens e serviços contratados será sempre instruído com a nota fiscal correspondente e os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

§ 1º Para os fins deste artigo, são documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, cumulativamente:

- I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive quanto às contribuições previdenciárias;
- II - Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, exceto para o prestador de serviços;
- V - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

§ 2º Para efeitos de pagamento, será considerada regular a certidão vigente na data de emissão da nota fiscal correspondente

§ 3º Sempre que possível, poderá ser consultado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicafe, do governo federal, para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

Art. 4º Os pagamentos obedecerão rigorosamente ao cronograma mensal estabelecido pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto. Parágrafo único. As notas fiscais apresentadas fora do cronograma serão liquidadas no mês subsequente.

Art. 5º Os editais licitatórios deverão constar as disposições desta Portaria.

Art. 6º Ficam revogados:

- I – a Portaria n° 021, de 13 de fevereiro de 2019; e
- II – a Portaria n° 022, 13 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Costa Rica MS, 21 de junho de 2019.

A COMERCIO  
DE MATERIAIS  
HIDRAULICOS  
E ELETRICOS:  
1668708700016

4  
Este documento foi assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN em 2022.05.20 às 15:37:04. Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.zapsign.com.br/verificacao>

AMPOTEL  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS  
178899480001

Assinado de forma  
digital por AMPOTEL  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO E  
EQUIPAMENTOS  
7889948000142  
idos: 2022.05.20  
25:37 -04'00'







**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 794



11.3. O mesmo procedimento descrito no item anterior deverá ser adotado quanto à complementação dos quantitativos em falta.

11.4. Se o prazo de entrega coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a concretização da entrega, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

**12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando a Compromitente Fornecedora:

- a) não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável ou quando;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d) der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/83;
- e) por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
- g) por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

12.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**13. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**13.1. Ao detentor da Ata de Registro de Preços total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Federal nº 10.520/2002, assim definido:**

13.1.1. Pela recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

- I – Advertência;
- II- multa compensatória, por perdas e danos de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato;
- III - cancelamento do preço registrado;

COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS: 6687087000164

Assinado digitalmente por: A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS: 6687087000164

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS: 17889948000142

Assinado de forma digital por CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS: 17889948000142





**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**

Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 706



- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a homologação do objeto;
- c) cometimento de fraude fiscal;
- d) não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação.

13.6. As multas previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02;

13.7. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.8. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

13.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, podendo a pretensão da Administração de aplicação da pena ocorrer através de notificação ou publicação do ato ou por ambas as modalidades e estar devidamente inseridos no respectivo processo.

13.10. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos e comprovados, devendo estar ser apresentada **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for citada/notificada.

13.11. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo;

13.12. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da legislação aplicável;

13.13. As penalidades de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública” e de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração” será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulados neste instrumento.

13.13.1. A penalidade de declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será aplicada, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos;

13.14. Competirá à Autarquia SAAE, na qualidade de Gestora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas nos subitens 14.1 e seis incisos.

13.15. Ao órgão, ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços, caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A COMERCIO  
DE MATERIAIS  
IDRAULICOS E  
ELETRICOS:

8687087000164

do equipamento por L.A. COMERCIO DE  
MATERIAIS IDRAULICOS E ELETRICOS  
281000164  
CNPJ: 06.918.911/0001-10  
000151012300, CUI-Secretaria de Renda  
e os bens - RFB - CUI-RECEITA - C/IMP/AT - QUAC  
DA RFB - CUI-RECEITA/0001-10  
ESTABECIDA, CNPJ: A COMERCIO DE  
MATERIAIS IDRAULICOS E ELETRICOS  
87000164  
Em conformidade com os termos definidos por minuta  
na presente documento  
e/ou que localiza a assinatura aqui  
2022.05.23 11:50:24-0300  
IP: 192.168.1.112.1

AMPOTEL  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO E  
QUIPAMENTOS  
17889948000142

assinado de forma digital  
por AMPOTEL MATERIAIS  
CONSTRUCAO E  
QUIPAMENTOS  
7889948000142  
dos: 2022.05.20 08:26:42

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA DA FONSECA PASKLAN:26 552096801  
Data: 2022.05.23 12:44:14 -03'00'





Proc. Nº 122/2022  
Fls. Nº 1987

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA  
Cesarino Cândido Narcizo  
Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE  
Portaria nº 14.847/2021

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS L:17889948000142  
Assinado de forma digital por CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS L:17889948000142  
Dados: 2022.05.20 08:27:21 -04'00'

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA  
Marciel José de Almeida

ELAINE CRISTINA DA FONSECA  
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA DA FONSECA  
PASKLAN:26552096801  
Dados: 2022.05.20 12:44:50 -03'00'

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA  
Elaine Cristina da Fonseca Pasklan

JAYME JACINTHO LTDA  
Wesley Fernando Silva

L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS:36687087000164  
Assinado digitalmente por L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS:  
36687087000164  
DN: C=BR, S=SP, L=CATANDUVA, O=ICP-Brasil, OU=000001010173305, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF JAT, OU=AC SERASA RFB V5, OU=36066383000190, OU=PRESENCIAL, CN=L A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS:36687087000164  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.05.23 11:55:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

L.A COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA  
André Luís Simielli

TESTEMUNHAS:

Flávia Luana da Silva Carvalho  
CPF: 074.373.171-92

Eliane Gonçalves Bizarria Proença  
CPF: 800.931.591-53

## Ata de registro de preço 06 2022 Material hidráulico água (1) (1).pdf

Documento número 54da6395-7131-4571-b6e7-1984bc8469b2



### Assinaturas

WESLEY FERNANDO SILVA: 40495316822  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.11.24.71

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

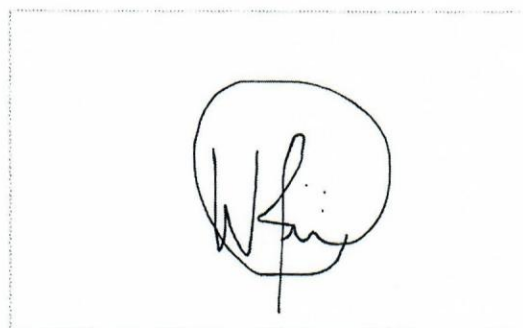
Chrome/101.0.4951.67 Safari/537.36

Data e hora: 23 Maio 2022, 16:44:15

E-mail: wfsilva.ctc@gmail.com

Telefone: +5517981495763

Token: bc590d4e-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-899821bf2453



Assinatura de WESLEY FERNANDO SILVA:  
404...



Hash do documento original (SHA256):

ade34d90f0077a854bda6ede6c3179cdf6b53674888eef11b6506b3f706e9758

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=54da6395-7131-4571-b6e7-1984bc8469b2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 54da6395-7131-4571-b6e7-1984bc8469b2, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

*Ea*  
*f*

*OP*